

PARECER Nº 23/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR ALBERTO MUNIZ

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe, que “*dispõe sobre a alteração da meta 5 do anexo I (Metas e Estratégias do PME) da Lei nº 1.478, de 2015 e dá outras providências*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A ementa do projeto foi alterada, suprimindo as expressões “Dispõe” e “dá outras providências”. Ademais, foi inserida a ementa da Lei nº 1.478, de 8 de julho de 2015.

O anexo do projeto também foi suprimido, uma vez que a alteração da Meta 5 já consta no art. 1º da proposição.

O preâmbulo do projeto também foi alterado para o fim de se utilizar a forma que vem sendo adotada por esta Casa.

Sem mais, passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2018.

Vereador **ALBERTO MUNIZ**
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018

Altera a Meta 5 do Anexo I (Metas e Estratégias do PME) da Lei nº 1.478, de 8 de julho de 2015, que “aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Meta 5 do Anexo I (Metas e Estratégias do PME), da Lei 1.478 de 8 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino fundamental”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2018.

Vereador ALBERTO MUNIZ
Relator